

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000823-0

CONTRATO nº 020/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 030/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte,33 – Vila Medeiros – São Paulo – SP, CEP: 02220-000, neste ato representada por sua Sócia **CINTIA CRISTINA DE BARROS** portadora do RG nº 20.755.078 e CPF nº 152.690.658-94, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 088819285, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 341.681,75 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) – P0 para R\$ 419.310,73 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e dez reais e setenta e três centavos) – P0, resultante do acréscimo de R\$ 77.628,98 (setenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) sobre o valor inicial do contrato, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 22,72% (vinte e dois virgula setenta e dois por cento) e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088819350, sem alterar os atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

SPObras:

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

CINTIA CRISTINA DE BARROS:15269065894
Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA DE BARROS:15269065894
Dados: 2023.10.02 18:12:10 -03'00'

CINTIA CRISTINA DE BARROS
Sócia

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.553